

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI
TR 01/ 2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024	
Título e Código do Projeto	PROJETO 914BRZ1076 <i>Fortalecimento das políticas públicas da SME de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas</i>
Local (is) de Trabalho	<i>Leme – São Paulo</i>
Período do contrato:	3 meses
Número de vagas:	01
Objetivo da Contratação	
<p>Contratação de consultor especializado para desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances de progresso do PRODOC 914BRZ1076 “fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas” , em realizar a avaliação da execução e alcance dos resultados do Projeto, no período de execução de maio de 2022 a março de 2024, observando como principais critérios a serem utilizados no processo de monitoria e avaliação: Eficiência, Eficácia, Relevância e Impacto.</p>	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1- Ofertar educação de qualidade por meio da universalização e permanência do aluno, da formação dos gestores, professores e profissionais da educação, da concepção de uma proposta de sistema de gestão e informação da Secretaria, e de proposta para valorização das carreiras.</p> <p>Resultado 1.2 - Metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e Fluxos de Gestão e informação da SME desenvolvidas, testadas e validadas.</p> <p>1.2.2. Desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances do projeto de cooperação técnica.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação firmou um acordo de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o Projeto de Cooperação Técnica o Projeto UNESCO 914BRZ1076, com a proposta de qualificar as ações e fortalecer a gestão administrativa e pedagógica por meio da Cooperação Técnica Internacional. A referida Cooperação Técnica, no período de contratação auxilia na capacidade técnica, dando continuidade à sua política de formação continuada, a expertise, a aquisição de conhecimentos técnicos, que possibilitem à Pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade. Diante dos fatos, este momento, torna-se necessária a elaboração de uma metodologia de demonstração com maior clareza das ações e resultados.

O Projeto obteve uma avaliação dos resultados e alcances de todas as ações desenvolvidas através do acordo de cooperação técnica, no período de execução de maio de 2019 a abril de 2022.

O PRODOC 914BRZ1076 “fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas” , necessita de nova contratação de consultor especializado para desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances de progresso, tendo em vista a Eficiência, Eficácia, Relevância e Impacto de todas as ações desenvolvidas no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.

2. UNIDADE DEMANDANTE/REQUISITANTE:

Gabinete/SME.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Plano de trabalho contendo a proposta de avaliação dos resultados e alcances de progresso do Projeto, após revisão detalhada dos documentos e elementos existentes, no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.

Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO, para obter informações e sistematizar subsídios sobre as diretrizes institucionais e programáticas que instruem a realização da avaliação.

Atividade 1.2.: Levantar informações junto a SME (Áreas Demandantes, Coordenadorias da SME, Unidades Educacionais) para coletar informações, estabelecer contatos, discutir e planejar atividades para a efetiva execução do plano de trabalho da avaliação.

Atividade 1.3.: Elaborar documento técnico devendo descrever o contexto do objeto da avaliação (com ênfase na descrição da cadeia de resultados do projeto com insumos, atividades, produtos, resultados e impacto); propósito e escopo da avaliação; questões a serem usadas na avaliação, incluindo indicadores; riscos e limitações que podem influir na validade e confiança dos resultados da avaliação; principais métodos para coletar e analisar dados; fontes de informação a serem utilizadas; metodologia de amostragem; cronograma de execução de todas as etapas do trabalho.

Atividade 1.4.: Validar o plano de trabalho com a SME/UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico final de avaliação do Projeto no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.

Atividade 2.1.: Relatório de avaliação contendo avaliação da Eficiência, Eficácia, Relevância e Impacto; conclusões; lições aprendidas; boas práticas; recomendações, incluindo ajustes necessários a serem realizados nas ações/implementação do PRODOC; instrumentos usados para coleta de dados, lista dos principais documentos consultados e Termos de Referência usados); outras atividades que sejam pertinentes ao objeto do contrato e necessárias à execução satisfatória, mas que não puderam ser previstas.

Atividade 2.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.3: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 Plano de trabalho contendo a proposta de avaliação dos resultados e alcances de progresso do Projeto, após revisão detalhada dos documentos e elementos existentes, no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.	20 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

Produto 2 Relatório técnico final de avaliação do Projeto no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
---	---

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formatos: online. Após todos os ajustes prontos, o produto deverá conter duas capas e parecer técnico da área demandante.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria poderão ser desenvolvidas, quando necessário, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Leme.

Eventuais despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP correrão por conta do consultor.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

a. **Obrigatórios:**

Formação Acadêmica* - **Formação Acadêmica*** - é obrigatório que o(a) candidato(a) possua no mínimo especialização em Ciências Políticas ou Ciências Sociais, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC;

qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

Experiência profissional comprovada (anos/período); Experiência Profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas ou consultorias na gestão pública ou com a UNESCO.

b. **Desejável:**

Desejável – É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas na Área da Educação.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que o(a) candidato(a) possua no mínimo especialização em Ciências Políticas ou Ciências Sociais, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.	<p>[100%] 30 pontos: Doutorado em Ciências Políticas ou Ciências Sociais</p> <p>[85%] 25,5 pontos: Mestrado em Ciências Políticas ou Ciências Sociais</p> <p>[70%] 21 pontos: Especialização em Ciências Políticas ou Ciências Sociais</p>	30

2	Experiência do candidato	É obrigatório que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas ou consultorias na gestão pública ou com a UNESCO.	[100%]30 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 6 anos de experiência [70%]21 pontos: 5 anos de experiência	30
3	Experiência do candidato	É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas na Área da Educação.	[100%]10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: 2 anos de experiência [25%] 2,5 pontos: 1 ano de experiência [0%] 0 pontos: menos de 1 ano de experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

8.1. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

9. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5151/2004.

11. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria, excetuando-se professores públicos que não estejam em regime de dedicação exclusiva e que apresentem declaração do chefe imediato.

É vedada a formalização de Contrato com pessoa física que mantenha vínculo com pai/mãe, filho/filha, irmão/irmã de membro da UNESCO ou prestador

de serviço que tenha Contrato de Consultoria individual ou bolsa de estudo com a UNESCO ou qualquer outro organismo internacional.

Os interessados deverão enviar currículo ao endereço eletrônico smeleme.unesco@gmail.com do projeto **914BRZ1076** do dia 08/03/2024 até o dia 13/03/2024, indicando, no assunto e no corpo da mensagem o número do edital e o nome do perfil ao qual estão se candidatando.

Serão desconsiderados os currículos fora das regras de envio e remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos, e no Site da Prefeitura de Leme.

Leme, 22 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SCHWENGER NETO

Master do Projeto 914 BRZ 1076

ELKA PACCELLI SCHERMA

Coordenadora do Projeto 914 BRZ 1076